

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
MINISTÉRIO DO TURISMO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 01 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021

## Sumário

	Página
<b>SEÇÃO 1 - Atos Normativos</b>	
<b>SEÇÃO 2 - Atos Decisórios</b>	
Presidência/Direção Executiva	1 a 3.
<b>SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos</b>	

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.019/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa A CHAVE NEIDE – ME., CNPJ nº 32.086.274/0001-31, cujo objeto é a contratação, de forma continuada, de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de chaveiro e de confecção de carimbo em geral, conforme descrição dos serviços contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato.

II - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº118 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.052/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a prestação de serviço de telefonia fixa comutada na modalidade de longa distância nacional, visando atender a Fundação Nacional de Artes.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato.

II - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº119 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

### PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.057/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa CONTROL AIR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.139.376/0001-09, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, central, Split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nos diversos prédios, visando atender a Fundação Nacional de Artes, localizadas no Rio de Janeiro/RJ.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato.

II - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº318 de 30 de agosto de 2018.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.013/2020 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa COOPARIOCA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA., CNPJ nº 31.344.070/0001-90, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento / intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ.

I – Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº. 1096268, Gestor do Contrato;

II – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº160a de 01 de junho de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.077/2020 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, cujo objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº121 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.012/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE e a empresa DJ RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 17.456.498/0001-02, cujo objeto a aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafas de 20 litros, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes, localizada no Rio de Janeiro/RJ.

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº122 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.015/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE e a empresa EPODONTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME., CNPJ nº 00.330.676/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço, tipo de enrolar e pantográficas, existentes nos diversos prédios, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes, localizada no Rio de Janeiro/RJ.

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº123 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1059/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e internet, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes, localizada no Rio de Janeiro/RJ.

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº125 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.048/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfegos fixos – fixo e fixo – móvel, assim como instalação e manutenção de PABX VIRTUAL ou central telefônica física, em comodato, de forma contínua, visando atender a Fundação Nacional de Artes, localizadas no Rio de Janeiro/RJ.

I – Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781, Gestor do Contrato;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº126 de 15 de abril de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**  
**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**  
**Coordenação de Recursos Humanos**

**LAMARTINE BARBOSA HOLANDA**  
Presidente

**JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**  
Diretor-Executivo

**MARCIO LOUREIRO TAVEIRA**  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

**PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS**  
Coordenador de Recursos Humanos substituto

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

Atos Normativos

**SEÇÃO 2**

Atos Decisórios

**SEÇÃO 3**

Atos Enunciativos

**SEÇÃO 4**

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020